



**Prefeitura de
Fortaleza**

Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE

Processo SEUMA 8565/2017	Parecer Técnico 251/2018	Data da Expedição 03/04/2018	Validade 03/04/2023	Nº 046/2018
-----------------------------	-----------------------------	---------------------------------	------------------------	----------------

Empreendedor

J. M. S. CUNHA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - ME

Atividade Principal Constatada

ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO

Endereço

AVENIDA GODOFREDO PIMENTEL, Nº 186.

Bairro

OLAVO OLIVEIRA

Município

FORTALEZA

Estado

CEARÁ

CNPJ/CPF

11.543.951/0001-23

EMPREENDIMENTO:

Aluguel de máquinas e equipamentos para construção e transporte de resíduos da construção civil. Possui área edificada de 300,00 M² e área do terreno de 792,00 M².

* Possui veículos movidos a diesel;

* Com relação às questões urbanísticas, esta licença foi emitida com base na Consulta Prévia de adequabilidade nº FOR2017094583 e Consulta SEUMA nº 2017-0118 emitida pela Célula de Alvará de Funcionamento e outras autorizações – CEAF SEUMA.

CONDICIONANTES:

ESTA LICENÇA NÃO EXIME O EMPREENDIMENTO DE POSSUIR ÁLVARA DE FUNCIONAMENTO, CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS E LICENÇA SANITÁRIA.

1. Esta licença refere-se às questões ambientais, tendo sido emitida com base nas condições operacionais da empresa em 03/04/2018, não contemplando a segurança contra incêndio e pânico, objeto do Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, o qual é condição para operação do empreendimento. Esta licença poderá ser cancelada caso haja violação ou inadequação das condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição desta Licença conforme Art. 56 da Lei Complementar nº 208/2015, alterada pela Lei Complementar nº 235/2017;
2. Deixar disponível à Fiscalização: PGRS aprovado pela SEUMA e ART do elaborador do plano; Relatórios semestrais de Automonitoramento dos resíduos gerados no estabelecimento; Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros; Outorga do direito de Uso da água, concedida pela COGERH; Relatório do teste de opacidade do veículo da empresa, conforme os parâmetros da resolução CONAMA Nº 418/2009. Deverá ser realizado anualmente por empresas associadas ao Sindicato Nacional das Empresas de Inspeção de Segurança e Técnica Veicular (SINAV), uma via deverá andar dentro do veículo; Comprovação da destinação final dos resíduos coletados, nos termos do Art. 6º do Decreto 13920/2016; Laudo de qualidade do efluente final (após passar pela caixa separadora de água e óleo), com frequência semestral, contemplando os parâmetros de acordo com a Resolução COEMA nº 02/2017. Todos os documentos deverão estar atualizados / em vigência;
3. Cumprir rigorosamente todas as diretrizes do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, conforme Lei Municipal nº 8.408/1999 alterada pela Lei Municipal nº 10.340/2015, Instrução Normativa SEUMA nº 02/2016 e demais legislações e NBRs referentes a resíduos sólidos;
4. Submeter à prévia análise da SEUMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento;
5. Cumprir rigorosamente o que determina a Legislação Ambiental vigente nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal;
6. Adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ao meio ambiente;
7. A Licença Ambiental deverá permanecer afixada em local visível no estabelecimento;
8. Identificar os veículos com o nº da LO e sua validade, e com o credenciamento realizado pela Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos - SCSP;
9. Os resíduos deverão ser obrigatoriamente destinados a locais licenciados, nos termos do Decreto nº 13.577/2015;

Gerente da Célula de Licenciamento Ambiental

**Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF**

Coordenador (a) do Licenciamento em exercício

**Maria Ângela Pontes Carlinha Muniz
Secretária da SEUMA**



**Prefeitura de
Fortaleza**

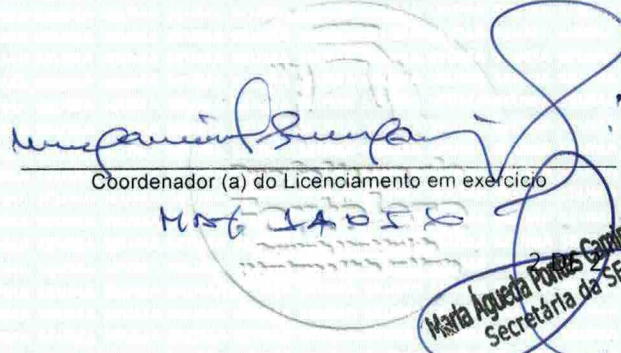
Secretaria Municipal de
Urbanismo e Meio Ambiente

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO PARA ATIVIDADE

Processo SEUMA	Parecer Técnico	Data da Expedição	Validade	Nº
8565/2017	251/2018	03/04/2018	03/04/2023	046/2018

10. As cargas deverão ser identificadas com o manifesto de transporte de resíduos - MTR, nos termos do Decreto nº 13.577/2015;
11. Manter as máquinas e equipamentos em boas condições de uso, de modo a evitar ou minimizar ruídos acima dos parâmetros estabelecidos na Lei Municipal nº 8097/97 – Lei de Combate a Poluição Sonora, sob pena de fiscalização;
12. Atender a resolução do COEMA nº 02/2017, que dispõe sobre padrões e condições para lançamento de efluentes líquidos gerados por fontes poluidoras;
13. A disposição de efluentes no solo, mesmo que tratados, não pode causar poluição ou contaminação das águas superficiais e subterrâneas, conforme Art. 2º da Resolução CONAMA nº 430/2011;
14. Atender à Instrução Normativa nº 01/2017 - SEUMA, que estabelece as normas técnicas e administrativas do sistema de automonitoramento de efluentes líquidos, domésticos e industriais das atividades poluidoras que se encontram instaladas no Município de Fortaleza;
15. Manter o armazenamento dos resíduos em local coberto com piso impermeabilizado;
16. Adotar medidas de modo a evitar ou minimizar a geração de poluentes atmosféricos, sejam eles em forma de gases, odores, fumaças ou poeiras;
17. Requerer Licença de Publicidade e Propaganda se for instalar engenhos de Publicidade e Propaganda, conforme Lei 8221/98;
18. Requerer a Licença de Operação com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias a contar da data de validade desta Licença;
19. Publicar a concessão da licença expedida no presente processo no prazo de 30 (trinta) dias subsequentes a sua concessão em cumprimento ao disposto no art. 10 § 1º da Lei 6938/1981, com a redação determinada pelo art. 20 da lei Complementar 140/2011. Não é necessário apresentar à SEUMA, mas deverá deixar disponível a fiscalização;
20. O empreendimento ficará passível de monitoramento e fiscalização pelo órgão competente.


Gerente da Célula Licenciamento Ambiental
Aline Barbosa C. Pereira
Gerente da Célula de
Licenciamento Ambiental
CELAM/SEUMA - PMF


Coordenador (a) do Licenciamento em exercício

Maria Augusta Farias Cordeiro
Secretária da SEUMA